



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. DA FINALIDADE

A presente justificativa de quantidade tem por finalidade demonstrar o critério técnico adotado para definição dos quantitativos dos serviços a serem contratados, destinados ao acolhimento de pacientes com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, em cumprimento à determinação judicial proferida em favor do Município de Nova Andradina/MS.

2. DO OBJETO

O objeto da licitação decorre de ordem judicial, devidamente instruída com relatório técnico da equipe de saúde mental do Município, na qual constam os perfis clínicos, os graus de dependência e as quantidades necessárias para o acolhimento contínuo dos pacientes.

O Município de Nova Andradina/MS possui atualmente 7 (sete) pacientes identificados para encaminhamento ao Serviço Residencial Terapêutico (SRT), todos adultos (maiores de 18 anos), conforme descrito abaixo:

- **6 (seis) pacientes do sexo masculino – sendo 5 (cinco) classificados como Grau I (Leve) e 1 (um) classificado como Grau II (Moderado);**
- **1 (uma) paciente do sexo feminino – classificada como Grau I (Leve).**

Conforme as normas técnicas do SRT, os pacientes do sexo masculino e feminino devem ser acomodados em alas distintas e autônomas.

Os demais quantitativos previstos no Termo de Referência (vagas excedentes, Grau III e item para menores de 18 anos) constituem vagas reservas,

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000
Setor de ações judiciais da SMS – judsmsna@gmail.com



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 23/03/2026 12:07:22 - Documento Nº: 627725-5485 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627725-5485>



PMDIC202624176



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

destinadas a novos encaminhamentos que possam ocorrer durante a vigência do Registro de Preços, seja por determinação judicial superveniente ou por identificação de novos casos pela rede de atenção psicossocial do Município.

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa considera estritamente os perfis clínicos e a demanda real identificada, acrescida de margem de reserva técnica para garantir a continuidade do atendimento durante toda a vigência do Registro de Preços. O quadro a seguir demonstra o cálculo por item:

Item	Descrição	Qtd. Mensal	Demanda Real (Pacientes)	Qtd. Total Estimada (Meses)
1	SRT – Adultos (+18 anos) – Grau I (Leve): pacientes independentes para atividades diárias	6 pacientes	6 atuais + 1 vaga reserva	84 meses
2	SRT – Adultos (+18 anos) – Grau II (Moderado): pacientes semidependentes	1 paciente	1 atual + 1 vaga reserva	24 meses
3	SRT – Adultos (+18 anos) – Grau III (Grave): pacientes completamente dependentes	—	1 Vaga reserva	12 meses
4	SRT – Crianças/Adolescentes (-18 anos) – Grau I (Leve): independentes para atividades diárias	—	2 Vaga reserva	24 meses

4 - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, o quantitativo solicitado mostra-se adequado, razoável e proporcional à necessidade clínica dos pacientes e à demanda identificada pelo Município de Nova Andradina/MS, estando fundamentado em relatório técnico da equipe de saúde mental e em determinação judicial, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e garantindo a continuidade do tratamento pelo período de 12 meses, com previsão de vagas reservas para o atendimento de novas demandas durante a vigência do Registro de Preços.

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro

Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000

Setor de ações judiciais da SMS – judsmsna@gmail.com



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 23/03/2026 12:07:22 - Documento Nº: 627725-5485 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627725-5485>





MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente.

Júlia Pires Brambila
Assessora Governamental I

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000
Setor de ações judiciais da SMS – judsmsna@gmail.com



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e
HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 23/03/2026 12:07:22 - Documento Nº: 627725-5485 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627725-5485>



PMDIC202624176